CIB/PR	**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ** **Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA** **Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR**

DELIBERAÇÃO Nº 061/22 – 30/03/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando;

- Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, referente a consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde, no Título II – que trata do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

- Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro 2017, Seção VI e Seção VII, que tratam dos Incentivos Financeiros de Investimento e de Custeio do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências;

- A importância de qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários, em situação de urgência/emergência, nos serviços de saúde dos municípios de forma ágil e oportuna;

- Ofício n°366/2021 do município de Tijucas do Sul, solicitando a qualificação de uma Unidade de Suporte Básico (USB);

- Deliberação CIR – 2°RSM – n°95/2021, de 03 de dezembro de 2021, a qual aprova a alteração do PAR – Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Leste, apresentado na 4ª Reunião Extraordinária da CIR, incluindo a qualificação de uma Unidade de Suporte Básico (USB) do município de Tijucas do Sul;

- A reunião CIB Estadual realizada em 24 de março de 2022;

Aprova a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, para qualificação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) – SAMU 192, do município de Tijucas do Sul - Paraná, CNES 9076891.

IVOLICIANO LEONARCHIK:04648934962
Assinado de forma digital por IVOLICIANO LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2022.03.30 16:05:17 -03'00'

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR

Correspondência 340/2022. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 30/03/2022 14:35. Inserido ao documento **300.561** por: **Edson Andruzinski** em: 30/03/2022 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71700bb5759e9cb31df201c811dff6e7**